

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 158341~~

~~Nº Processo: 23243000376201713. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 15706238000104. Contratado: MAROK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME. Objeto: Serviços de execução de engenharia para adequação da rede de distribuição elétrica com construção de medição aérea e proteção da rede. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 14/06/2017 a 26/11/2017. Valor Total: R\$107.954,44. Fonte: H2000000 - 2017NE800364. Data de Assinatura: 14/06/2017.~~

~~(SICON 16/06/2017) 158341-26421-2017NE800052~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158341~~

~~Número do Contrato: 7/2017. Nº Processo: 23243007383201665. PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 03591509000144. Contratado: DLF ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Termo aditivo de repactuação dos preços devido a Convenção coletiva que majorou os encargos trabalhista. Fundamento Legal: Lei 8.666 e legislação correlata. Vigência: 07/06/2017 a 20/05/2018. Valor Total: R\$98.889,64. Fonte: H2000000 - 2017NE800210. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

~~(SICON 16/06/2017) 158341-26421-2017NE800052~~

~~CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM~~

~~AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017~~

~~Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/06/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quadro, vidro temperado, estante gaveteiro, botão francês (Itens cancelados PE 01/2017). Total de Itens Licitados: 00014 Novo Edital: 19/06/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. XV de Novembro, N. 4849 Planalto - GUAJARÁ-MIRIM - RO. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~SIDNEY RAIMUNDO DE LIMA MENDES
Coordenador de Compras e Licitações~~

~~(SIDECA 16/06/2017) 158635-26421-2017NE800009~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~Na Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2017 publicada no D.O.U de 14/06/2017, Seção 3, Pág. 113, Onde se lê: Objeto: Pagamento de inscrição de 02 inscrições do curso "Auditoria de Licitações e Contratos" para as servidoras Adriene Silva do Nascimento e Fabrícia Matte Caye, no período de 19 a 20/06/2017. Leia-se: Ob-~~

~~jeto: Pagamento de inscrição de 02 inscrições do curso "Auditoria de Licitações e Contratos" para as servidoras Adriene Silva do Nascimento e Fabrícia Matte Caye, no período de 26 a 27/06/2017.~~

~~(SIDECA 16/06/2017) 158152-26437-2017NE800031~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 158516~~

~~Nº Processo: 23292006083201764. PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado: ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO dos Serviços de Portaria para o Câmpus Xanxerê do IFSC. Fundamento Legal: Art. 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 26/06/2017 a 26/06/2018. Valor Total: R\$91.999,92. Fonte: H2000000 - 2017NE802897. Data de Assinatura: 08/06/2017.~~

~~(SICON 16/06/2017) 158516-26438-2017NE801175~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - UASG 158516~~

~~Nº Processo: 23292011554201756. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Permanentes Softwares Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 19/06/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho, 150 FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-45-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ALINE HEINZ-BELO
Pro-reitoria de Administração~~

~~(SIDECA 16/06/2017) 158516-26438-2016NE801175~~

~~RETIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 10/05/2017, Seção 3, Pág. 50. Onde se lê: Valor R\$ 52.242,75 Leia-se: Valor R\$ 49.050,51~~

~~(SICON 16/06/2017) 158516-26438-2017NE801175~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS ITAPETININGA~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1526/2017 - UASG 158526~~

~~Nº Processo: 23433000232201720. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de relé de proteção, substituição de óleo isolante do disjuntor tipo PVO e tratamento nas câmaras do disjuntor geral tipo PVO do sistema elétrico de média tensão, destinada ao Câmpus Itapetininga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo IFSP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O relé de proteção do sistema elétrico em média tensão do câmpus parou de funcionar colando em risco a rede elétrica. Declaração de Dispensa em 14/06/2017. EMI-LENE FRANCISCO BUENO. Diretora Adjunta de Administração.~~

~~Ratificação em 14/06/2017. RAGNAR ORLANDO HAMMARS-TROM. Diretor Geral do Câmpus. Valor Global: R\$ 15.750,22. CNPJ CONTRATADA: 11.076.120/0001-99 RPA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.~~

~~(SIDECA 16/06/2017) 158154-26439-2017NE800065~~

~~CAMPUS SÃO ROQUE~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 158329~~

~~Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 23314000249201733. PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 67668194000179. Contratado: CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de vigilância para o IFSP - Câmpus São Roque para a supressão de um posto noturno. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Vigência: 01/06/2017 a 27/08/2017. Valor Total: R\$28.597,51. Fonte: H2000000 - 2017NE800011. Data de Assinatura: 30/05/2017.~~

~~(SICON 16/06/2017) 158154-26439-2017NE800065~~

~~CAMPUS SERTÃOZINHO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158331~~

~~Número do Contrato: 3331/2016. Nº Processo: 23309000440201754. PREGÃO SISPP Nº 2331/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 02415338000130. Contratado: INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e insumos para prestação de serviços continuados de jardinagem e manutenção das áreas verdes do câmpus Sertãozinho do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais dispositivos legais. Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018. Valor Total: R\$56.399,60. Fonte: H2000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 29/05/2017.~~

~~(SICON 16/06/2017) 158154-26439-2017NE800065~~

~~CAMPUS SOROCABA~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4749/2017 - UASG 158749~~

~~Nº Processo: 23305005115201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação Predial com fornecimento de material, uniformes, dos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços no IFSP câmpus Sorocaba. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Mario Cinto de Biaggi, 130 Jardim Santa Rosalia - SOROCABA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158749-05-4749-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~CELSO MARIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro~~

~~(SIDECA 16/06/2017) 158749-26439-2017NE800065~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU~~

~~EDITAL Nº 11, DE 9 DE JUNHO DE 2017~~

~~O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, especialmente artigo 2º inciso IV e artigo 3º, bem como a regulamentação contida no Decreto nº 6944/2009, com atenção ao art. 16 e seu Anexo II e no Decreto nº 7.485/2011::~~

~~1. DAS VAGAS~~

ÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
PEGAGOGIA	01	ARACAJU	40H	Didática e Práxis Pedagógica, Educação e Diversidade e História da Educação (Volfada para os cursos de Química e Matemática)	Licenciatura Plena em Pedagogia
MATEMÁTICA	02	ESTÂNCIA	40H	Matemática do Ensino Médio, Vetores e Geometria Analítica, Cálculo e Cálculo Numérico	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática com Habilitação ao Ensino
ENGENHARIA CIVIL	01	ARACAJU	20H	Orçamento de obras, Sistemas Construtivos, Construção Civil, Materiais de construção, Gestão de Projetos	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil
ENGENHARIA CIVIL	01	ARACAJU	20H	Instalações Hidrossanitárias Prediais, Sistemas Urbanos de Água e Esgoto, Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento Ambiental e Mecânica dos Fluidos.	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil

~~CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.~~

~~2. DA ISENÇÃO~~

~~2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008 e às condições adiante listadas:~~

- ~~Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;~~
- ~~Comprovar consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia autenticada das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de solicitação de inscrição disponível no <http://www.ifs.edu.br>;~~
- ~~Não exercer atividade remunerada, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda, ainda que informal;~~
- ~~Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos.~~



2.2 As condições listadas no subitem 2.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital. O interessado deverá anexar os documentos mencionados à declaração e entregá-los na CSC/PROGEP do IFS - Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/ SE, em 19 de junho de 2017, das 08h30 às 10h e das 14h30 às 16h.

2.3 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CSC/PROGEP do IFS.

2.4 A entrega da documentação exigida no subitem 2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a este Instituto.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.8 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à CSC/PROGEP a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

2.9 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de junho de 2017, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br>.

2.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1 deste Edital para concorrer a vaga.

3.2 A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de 19 a 22 de junho de 2017, de segunda-feira à quinta-feira, das 08h30 às 10h e das 14h30 às 16h, na CSC/PROGEP do IFS - Avenida Jorge Amado, nº 1551, 1º andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/ SE.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Entregar o Comprovante do pagamento original da taxa de inscrição (exceto para os casos previstos no subitem 3.8);

3.4.2 Entregar os documentos AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, bem como encadernados e enumerados:

a) Cédula de identidade e CPF; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

b) Curriculum Lattes - Os títulos deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no Curriculum Lattes, que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas.

Colocar as comprovações dos títulos autenticados e somente as que pontuam, conforme exigido no Anexo IV (Pontuação para a Prova de Títulos). O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

c) Diplomas e Certificados solicitados na habilitação mínima para cada cargo; (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

d) Demais documentos comprobatórios em atendimento ao Anexo IV deste edital. (AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)

3.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2. Da mesma forma, não serão recebidos documentos avulsos (ou seja, fora da encadernação indicada no item 3.4).

3.6 A taxa de inscrição do Concurso terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia 22 de junho de 2017, em espécie, no horário bancário, através da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU SIMPLES - https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), para a Unidade Gestora Favorecida: UG 158134, Gestão 26423, Recolhimento código: 28883-7, número de referência: 201711.

A GRU deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil.

3.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo e só terá validade para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 As GRU geradas com data de vencimento para o dia 22 de junho de 2017 deverão ser pagas e entregues juntamente com a documentação à CSC/PROGEP até a referida data.

3.9 O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.10 A lotação se dará de acordo com a necessidade da administração, na ordem de aprovação dos candidatos e com a disponibilidade de vagas no momento da convocação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante Prova de Títulos tabulados segundo o Anexo IV, por comissão composta de no mínimo 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados por Portaria dentre professores efetivos e estáveis da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório. Valerá 100 (cem) pontos e obedecerá aos critérios estabelecidos no anexo IV deste Edital. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.

4.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 03 de julho 2017, no sítio www.ifs.edu.br. Os recursos para a Prova de Títulos deverão ser impetrados pessoalmente no dia 04 de julho de 2017, das 09h às 11h e das 14h30 às 16h na CSC.

4.4 O resultado final será divulgado em 10 de julho de 2017, através do sítio www.ifs.edu.br e no Diário Oficial da União (DOU).

Havendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios serão:

I. a idade, dando-se preferência ao de maior idade;

II. a maior pontuação obtida no Grupo 1 da ficha de avaliação;

III. a maior pontuação obtida no Grupo 2 da ficha de avaliação;

IV. a maior pontuação obtida no Grupo 3 da ficha de avaliação;

V. a maior pontuação obtida no Grupo 4 da ficha de avaliação;

4.5 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 5 (cinco) aprovados.

4.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.5, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Solicitação de Isenção	19 de junho de 2017
Resultado da Isenção	21 de junho de 2017
Inscrições e entrega de Curriculum e Títulos	19 a 22 de junho de 2017
Data limite para Pagamento da Inscrição	22 de junho de 2017
Resultado Preliminar	03 de julho de 2017
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	04 de julho de 2017
Resultado Final do Processo Seletivo	10 de julho de 2017

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O contrato para fins de remuneração dar-se-á no nível I, da classe inicial da carreira do magistério, de acordo com a respectiva titulação e com o regime de trabalho, conforme Art. 10 da lei nº 12.772, de 28/12/2012.

6.2 A carga horária poderá ser flexibilizada, 40 ou 20 horas, de acordo com o interesse da Administração, cabendo ao candidato aceitar a contratação nos termos deste edital.

7. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório

Carga Horária	Classe	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	D I	1	-	R\$ 3.117,22	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
20 H	D I	1	-	R\$ 2.236,29	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
40 H	D I	1	R\$ 1.091,90	R\$ 3.117,22	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
20 H	D I	1	R\$ 531,73	R\$ 2.236,29	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02

ATENÇÃO:

DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 492/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009: "RELATIVAMENTE À RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO-RT, ESCLAREÇA-SE QUE ESSA VANTAGEM PECUNIÁRIA DEVERÁ SER PAGA AO PROFISSIONAL QUE FOR CONTRATADO LEVANDO-SE EM CONTA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VEDADA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR. TAL PROIBIÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR QUE O VALOR DA RT CORRESPONDERÁ, NECESSARIAMENTE, À TITULAÇÃO EXIGIDA DO CONTRATADO NO EDITAL, INDEPENDENTE DE EVENTUAL TITULAÇÃO SUPERIOR QUE POSSA TER O SUBSTITUTO."

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não entregar o Curriculum Vitae na data determinada neste Edital;

b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;

c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;

d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.4 A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo e nos termos apresentados a este, no prazo estabelecido no e-mail.

8.6 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

8.7 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

8.8 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do Curriculum Vitae de 11 de julho a 28 de julho de 2017. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

8.9 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.10 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (www.ifs.edu.br - Concursos e CSC), bem como a declaração de hipossuficiência financeira (Anexo I), formulário de inscrição (Anexo II), formulário específico para interposição de recurso (Anexo III), pontuação para a prova de títulos (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.12 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSC/PROGEP. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSC e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.14 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

8.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

8.16 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

8.17 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.18 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

8.19 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez.

Aracaju, 16 de junho de 2017.
DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor